DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 22/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Sonia Mara da Silva	Matrícula: 2377 / 1
E-mail: compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br	Telefone: (47) 3547-0483

1. Objeto:
Contratação de empresa especializada para execução da cobertura metálica do CEI Tia Edith, referente aos itens do projeto, orçamento, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

2. Justificativa da necessidade:
A Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC necessita contratar empresa especializada para execução de cobertura metálica na área do solário do CEI Tia Edith, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, conforme projeto, orçamento, estabelecidos no edital e seus anexos.

A presente contratação justifica-se pela recente instalação de piso modular na mesma área, concluída pela Administração Municipal há poucos dias, a qual, apesar de ter qualificado o espaço para atividades pedagógicas, recreativas e de convivência das crianças, encontra-se totalmente desprotegida contra intempéries como sol intenso, chuva, vento e granizo. Sem a cobertura metálica, o piso modular recém-instalado sofrerá degradação acelerada pela exposição aos raios ultravioleta e ao acúmulo de água, comprometendo o investimento público já realizado e gerando desperdício de recursos.

Além disso, a ausência de proteção inviabiliza o uso seguro e contínuo do solário pelas crianças e profissionais da unidade, expondo-os a riscos de insolação, escorregamentos e desconforto térmico, o que frustra a própria finalidade pedagógica do espaço. Diante desse cenário, a contratação da cobertura metálica configura complementação de obra essencial para tornar o solário efetivamente utilizável e para proteger o patrimônio público recentemente instalado.

O valor estimado da contratação situa-se abaixo do limite legal para dispensa de licitação em serviços de engenharia, conforme previsão do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Ademais, o fator tempo é determinante, uma vez que a realização de procedimento licitatório na modalidade concorrencial ou pregão, com seus prazos legais de divulgação, julgamento e recursos, inviabilizaria a proteção imediata do piso modular, expondo-o a danos irreversíveis já nas próximas semanas, além de postergar indevidamente o uso pedagógico do solário pelas crianças do CEI Tia Edith. Portanto, restam demonstrados os requisitos autorizadores da dispensa de licitação:
a) valor dentro do limite legal;
b) urgência técnica decorrente da recente instalação do piso modular;
c) necessidade de complementação de obra para evitar deterioração do patrimônio público e garantir a funcionalidade do espaço; e
d) vantagem econômica e temporal para a Administração.

Dessa forma, propõe-se a contratação direta da empresa especializada, nos termos da legislação vigente, com fulcro na dispensa de licitação, assegurando-se a ampla competitividade mediante pesquisa de preços e a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

3. Descrições e quantidades:

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada para execução da cobertura metálica do CEI Tia Edith, referente aos itens do projeto, orçamento, com fornecimento de todo material e mão de obra necessária, de acordo com o que se encontra definido nas especificações e condições estabelecidas neste edital e	und	1	R$ 39.558,52	R$ 39.558,52

	seus anexos.				

4. Grau de prioridade da compra:
Alta.

5. Estimativa de valor:
R$ 39.558,52 (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e dois centavos).

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo estimado para o fornecimento é de 60 (sessenta) dias úteis, contados a partir da emissão da solicitação de fornecimento. A contratação terá prazo de 3 (três) meses.

7. Local e horário da entrega/execução:
Deverá ser realizada na Avenida Erica Hansen Joenck, 138, no horário comercial das 8h00 às 12h00 e das 13h00 ás 17h00.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria Municipal de Educação
89 - 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 2.710.3210.000003

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será a Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum.
O responsável pela pesquisa de preços será a Sra. Larissa Santana Sell.
O fiscal responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria Municipal de Educação é a Sra. Sonia Mara da Silva.

Braço do Trombudo (SC), 18 de maio de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 18/05/2026 09:48:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação